

PROPOSTA PARA A CCT 2012/2013
(28/08/2012)

1. SALÁRIOS: Reajuste de 6% sobre os salários praticados em 31/08/2012, com as compensações previstas na CCT.

2. SALÁRIOS DE INGRESSO: Correção dos valores previstos na CCT 2011/2012, a partir de 01/09/2012:

ITENS	FUNÇÕES	VALORES ANTERIORES - CCT 2011/2012	NOVOS VALORES - CCT 2012/2013
		(Em R\$)	(Em R\$)
Salário de Ingresso	Portaria	891,00	944,46
	Escritório	1.277,00	1.353,62
	Caixa / Tesoureiro	1.616,72 (Salário de Ingresso 1.277,00 + Gratif. de Caixa 339,72)	1.713,72 (Salário de Ingresso 1.353,62 + Gratif. de Caixa 360,10)
Salário de Ingresso Após 90 Dias	Portaria	976,00	1.034,56
	Escritório	1.400,00	1.484,00
	Caixa / Tesoureiro	1.900,36 (Salário de Ingresso 1.400,00 + Gratif. de Caixa 339,72 + Outras Verbas de Caixa 160,64).	2.014,38 (Salário de Ingresso 1.484,00 + Gratif. de Caixa 360,10 + Outras Verbas de Caixa 170,28).

3. DEMAIS ITENS EXPRESSOS EM VALORES: Reajuste de 6% sobre os valores previstos na CCT 2011/2012:

ITENS	VALORES ANTERIORES - CCT 2011/2012	NOVOS VALORES - CCT 2012/2013
	(Em R\$)	(Em R\$)
ATS (para os remanescentes)	19,43	20,60
Gratíf. Compensador de Cheques	110,70	117,34
Auxílio Refeição	19,78	20,97
Auxílio Cesta Alimentação	339,08	359,42
13ª Cesta Alimentação	339,08	359,42
Auxílio-Creche / Babá (Filhos até a idade de 71 meses)	284,85	301,94
Auxílio-Creche / Babá (Filhos até a idade de 83 meses)	243,67	258,29
Auxílio Funeral	653,57	692,78
Ajuda Deslocamento Noturno	68,22	72,31
Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto	97.461,03	103.308,69
Requalificação Profissional	974,06	1.032,50

4. PLR

A Participação nos Lucros ou Resultados estará limitada a 15% (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2012, e será distribuída da seguinte forma:

I – REGRA BÁSICA

90% do salário reajustado em setembro/2012, acrescido do valor fixo de R\$ 1.484,00, limitado ao valor de R\$ 8.296,93.

Se o total apurado na aplicação da Regra Básica ficar abaixo de 5% do lucro líquido apurado no exercício de 2012, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou 2,2 salários do empregado, limitado a R\$ 18.253,24, o que ocorrer primeiro.

O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a 13% do lucro líquido apurado no exercício de 2012.

Os valores individuais apurados na aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

II – PARCELA ADICIONAL

2% do lucro líquido apurado no exercício de 2012, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 2.968,00.

Os valores individuais relativos à Parcela Adicional não serão compensáveis com valores devidos em razão de planos próprios.

5. ANTECIPAÇÃO DA PLR

I – REGRA BÁSICA

54% do salário reajustado em setembro/2012, acrescido do valor fixo de R\$ 890,40, limitado ao valor individual de R\$ 4.978,15 e ao teto de 13% do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de 2012, o que ocorrer primeiro. No pagamento da antecipação da "REGRA BÁSICA" da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2012.

II – PARCELA ADICIONAL

O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2% do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2012, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 1.484,00. A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

NOTAS:

- As condições e proporcionalidades para o pagamento final e da antecipação da PLR (Regra Básica e Parcela Adicional) para afastados, demitidos e admitidos serão as mesmas da CCT 2011/2012, com atualização das datas de referência.
- O banco com prejuízo no 1º Semestre de 2012 não pagará a antecipação da PLR.
- O banco com prejuízo em 2012 não pagará a PLR.